Regulamento de Participação *SURF EXPO(I) 2025*

1 DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O **ApexBrasil *+Feiras*** é a modalidade de apoio a empresas brasileiras que visa facilitar sua participação autônoma, individual e direta em Feiras Internacionais habilitadas no programa. O apoio consiste em viabilizar a participação de empresas brasileiras em Feiras Internacionais de seu interesse por meio de um **estande individual básico.**

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FEIRA

O presente **Regulamento de Participação** diz respeito à Feira ***SURF EXPO(I) 2025***

2.1 Perfil da Feira Internacional:
SURF EXPO(I) 2025
8 a 10 de janeiro de 2025
Orange County Convention Center
Orlando – FL, EUA
Link oficial: https://surfexpo.com/
Prazo de inscrições ao apoio ApexBrasil *+Feiras*: data limite na página da feira no portal ApexBrasil
Vagas: sob demanda, conforme disponibilidade do organizador da feira internacional

2.2 Perfil de participantes: empresas brasileiras (CNPJ ativo) de bens e/ou serviços que busquem Feiras Internacionais como uma das formas de sua expansão internacional, e aptas a participar da ***SURF EXPO(I) 2025***, conforme os critérios de público expositor e setor estabelecidos pelos Organizadores para a feira.

3 DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

O apoio da ApexBrasil **para empresas brasileiras aprovadas como expositoras/participantes** se configurará da seguinte maneira:

i) Custeio pela ApexBrasil, **até o valor limite de US$ 4.650,00** *(quatro mil seiscentos e cinquenta dólares norte-americanos)*, da contratação ***"Standard Booth"*** na metragem de **100 sqf**, que **é o mínimo estabelecido** pelos **Organizadores** da ***SURF EXPO(I) 2025*** **(participação básica)** à participação de empresa expositora.

Caso a organização da feira disponibilize, até o início do evento, outra opção (pacote) de menor custo, e que atenda à **participação básica** como expositor, esta última opção passa a ser a referência de apoio da ApexBrasil na feira.

É importante ressaltar que o valor citado em ***"3.i)"*** é o **montante limite** de apoio da ApexBrasil à participação individual de cada empresa brasileira aprovada à feira, de modo que, quaisquer quantias excedentes a este valor, serão de responsabilidade da empresa brasileira expositora/participante para arcar junto aos organizadores da feira. A título de exemplo, taxas obrigatórias aos expositores participantes que excedam o valor limite estabelecido em ***"3.i)"***, taxas de utilidades (água, internet, energia, etc.), de inclusão no catálogo (digital ou não), de pacotes de marketing ou comunicação, de adesivagem do estande, de serviços de intérprete, etc., **serão de inteira responsabilidade da empresa brasileira expositora/participante**, e não da ApexBrasil.

Outros serviços contratados ou demandados pela empresa brasileira expositora/participante aos Organizadores da ***SURF EXPO(I) 2025*** além do que se estabelece no item "**3.i)**" (caracterização do apoio) deste **Regulamento de Participação,** deverão ser negociados e pagos diretamente pela empresa brasileira expositora/participante aos Organizadores da ***SURF EXPO(I) 2025***.

A comunicação visual da empresa expositora/participante no âmbito da ***SURF EXPO(I) 2025*** é de sua própria responsabilidade, observando-se apenas as possibilidades de aplicação da logomarca **ApexBrasil** na comunicação visual do estande, conforme estabelece o item 6 deste **Regulamento de Participação.**

4 DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

O processo de candidatura da empresa brasileira a expositora/participante da ***SURF EXPO(I) 2025*** com o apoio do **ApexBrasil *+Feiras*** se inicia com a inscrição da empresa candidata junto à ApexBrasil, por meio do preenchimento (completo) do **formulário online de inscrição.** O **formulário online de inscrição** pode ser acessado via portal ApexBrasil, na página específica da feira de interesse da empresa no portal **ApexBrasil** *(Eventos)*.

Ao finalizar o preenchimento do **formulário online de inscrição**, a empresa receberá uma mensagem confirmando a data e horário de sua resposta. Somente formulários online **completamente respondidos serão considerados inscrições válidas**. Recomenda-se à empresa brasileira expositora/participante observar a data limite estabelecida pela ApexBrasil para a inscrição e candidatura ao apoio para a ***SURF EXPO(I) 2025***. **Inscrições realizadas fora do prazo não serão consideradas.**

Regulamento de Participação *SURF EXPO(I) 2025*

O simples preenchimento (completo) da inscrição **não gera** nenhuma obrigação entre a empresa brasileira candidata a expositora/participante e a ApexBrasil. Quaisquer responsabilidades entre a empresa brasileira candidata a expositora/participante e a ApexBrasil somente serão atribuídas após a **confirmação formal de participação** da empresa brasileira, por meio da assinatura de representante legal no **Formulário de Adesão**[1]**.**

O critério de participação (caráter eliminatório) para a ***SURF EXPO(I) 2025*** por meio do **ApexBrasil *+Feiras*** é**:**

i) **comprovar**, no ato da inscrição junto à ApexBrasil, que a empresa é **brasileira**, por carregamento (*upload)* de **cópia digital de registro ativo de CNPJ** ao formulário de inscrição;

Além do caráter eliminatório estabelecido pelo item "**4.i)**", é importante ressaltar a que a **ordem de recebimento** das **inscrições** é **critério classificatório** ao preenchimento das **vagas disponibilizadas pelos organizadores** da ***SURF EXPO(I) 2025*.**

Empresas candidatas a participantes/expositoras que cumprirem os critérios de participação para a ***SURF EXPO(I) 2025*** serão **convocadas** pela Apex-Brasil à participação, por meio do envio do contrato de apoio (**Formulário de Adesão**) via **endereço de e-mail** fornecido pela **empresa** na sua **inscrição**.

A conclusão da assinatura de representante legal da empresa no **Formulário de Adesão** (contrato de apoio) confirma o apoio da ApexBrasil à participação da empresa na ***SURF EXPO(I) 2025*** pelo programa. Finalizada esta etapa, a empresa receberá uma mensagem da ApexBrasil confirmando o apoio **ApexBrasil *+Feiras,*** e passará a ser considerada **aprovada**.

A empresa **aprovada** ao apoio está automaticamente comprometida com as obrigações previstas no **Formulário de Adesão** e neste **Regulamento de Participação**.

Caso o item "4.i)" não seja cumprido pela empresa candidata, ou a organizadora da feira informe à ApexBrasil que a empresa candidata está fora do escopo da feira, seu **Formulário de Adesão** (mesmo já assinado) será desconsiderado pela ApexBrasil, não restando quaisquer ônus ou obrigações à empresa candidata.

[1] **Formulário de Adesão** é o documento formal com validade contratual pelo qual a empresa confirma sua participação em determinada ação da ApexBrasil

A empresa brasileira **aprovada** deverá realizar a sua inscrição na feira ***SURF EXPO(I) 2025***, diretamente junto aos organizadores**.** Ao receber a confirmação pelos organizadores da feira ***SURF EXPO(I) 2025*** da inscrição da empresa **aprovada**, será realizado o custeio do estande básico sob os parâmetros estabelecidos no item ***"3.i)"*** deste **Regulamento de Participação.**

Caso o organizador da feira internacional ***SURF EXPO(I) 2025*** não tenha mais vagas disponíveis à participação individual, as empresas candidatas serão ordenadas em lista de espera, conforme a ordem de recebimento de suas inscrições. Empresas em lista de espera serão comunicadas deste *status* pelo e-mail fornecido, e ainda **poderão ser convocadas** ao apoio, no caso de **eventuais cancelamentos** por empresas já confirmadas.

5 DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO & CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **Taxa de Participação** estabelecida pela ApexBrasil a empresas brasileiras **aprovadas** para a ***SURF EXPO(I) 2025*** terá como valor **US$ 465,00** (quatrocentos e sessenta e cinco dólares norte-americanos), e será convertida para boleto em moeda nacional, em data indicada no **Formulário de Adesão**, utilizando o **câmbio/cotação de moeda estrangeira não fixado,** referenciado no **Banco do Brasil – opção de compra** (aplicativo BB).

O boleto em moeda nacional deverá ser pago diretamente pela empresa **aprovada** à ApexBrasil, em parcela única ou 2x sem juros (conforme indicação da empresa), **não sendo admitidos pagamentos por terceiros.** Empresas com débitos financeiros junto à ApexBrasil deverão quitar sua dívida, como fator condicional a qualquer nova aprovação pelo programa.

6 DA APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA APEXBRASIL

A empresa apoiada pelo **ApexBrasil *+Feiras*** deverá aplicar a logomarca da ApexBrasil, conforme modelos do **Anexo I**, em **qualquer** uma de suas **comunicações visuais** durante a sua participação na ***SURF EXPO(I) 2025***. A marca poderá ser aplicada/divulgada em:

- Testeira do estande na feira
- Balcão de atendimento do estande na feira
- Adesivos no estande na feira
- Banners no estande na feira
- Box Truss no estande na feira
- E-mail marketing

- Folders e papelaria em geral
- Convites da empresa à feira

É obrigação da empresa aprovada/participante **evidenciar** ou **comprovar a aplicação da logomarca mediante imagem (foto)**, que poderá ser enviada diretamente à ApexBrasil, ou via carregamento (*upload)* do arquivo de imagem ou foto, quando do preenchimento do **Formulário de Avaliação**, enviado ao final da feira para preenchimento da empresa aprovada/participante.

7 DA REDE DA APEXBRASIL

A ApexBrasil possui 9 escritórios internacionais e mantém contato com os postos dos mais de 104 Setores de Promoções Comerciais das Embaixadas Brasileiras, de forma que esses parceiros serão informados sobre a participação da(s) empresa(s) brasileira(s) expositora(s) na ***SURF EXPO(I) 2025***. Ficará a critério desses parceiros uma eventual visitação ao estande, bem como a possibilidade de oferta de oportunidades de promoção comercial dentro de seus respectivos escopos de atuação.

8 DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PARTICIPANTE

8.1 Responder os contatos realizados pela ApexBrasil e confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.

8.2 Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondentes à **Taxa de Participação** junto à ApexBrasil.

8.3 Custear quaisquer contratações excedentes ao apoio ApexBrasil caracterizado no item ***"3.i)"***, a exemplo de locação de equipamentos e utensílios, promotores, intérpretes, etc.

8.4 Arcar com os custos e administrar quaisquer formas de personalização do estande diretamente com os Organizadores da ***SURF EXPO(I) 2025***. A ApexBrasil **não se responsabilizará** pela comunicação visual do estande.

8.5 Arcar com os custos de todos os procedimentos referentes aos representantes da empresa participante (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais).

8.6 Arcar **inteiramente** com os custos e administrar a logística relativa ao envio de amostras e materiais promocionais impressos à ***SURF EXPO(I) 2025***.

8.7 **Manter um representante (no mínimo) da empresa participante no estande por todo o período de duração da *SURF EXPO(I) 2025***, evitando multa de estande vazio por parte dos Organizadores. Na eventualidade da ApexBrasil receber alguma cobrança de multa em virtude de estande vazio de empresa apoiada pelo **ApexBrasil *+Feiras***, a multa será repassada integralmente à empresa participante.

8.8 **Preencher completamente** (todas as perguntas) o **Formulário de Avaliação** da ***SURF EXPO(I) 2025***, disponibilizado pela ApexBrasil à empresa expositora/participante logo após a feira, ou em seu último dia.

8.9 Na eventualidade de precisar **cancelar sua participação** na ***SURF EXPO(I) 2025***, a empresa deverá **formalizar** isto **por e-mail** à ApexBrasil **o quanto antes**, mesmo após sua **aprovação**. Empresas já **aprovadas** pelo programa que cancelem sua participação estarão sujeitas às penalidades, além de eventuais taxas e multas estabelecidas pelos Organizadores da ***SURF EXPO(I) 2025*** referentes a cancelamentos. Caso a empresa brasileira informe a sua desistência à ApexBrasil após a ApexBrasil já ter realizado o pagamento referente ao valor do estande individual básico da empresa aos organizadores da feira, a ApexBrasil poderá repassar **integralmente** os custos do estande individual básico à empresa brasileira em questão.

8.10 O descumprimento de quaisquer das orientações e obrigações supracitadas **poderá inviabilizar, temporária ou permanentemente,** futuras participações em feiras do Programa **ApexBrasil *+Feiras***.

Regulamento de Participação *SURF EXPO(I) 2025*

ANEXO I

ESTANDE INDIVIDUAL BÁSICO

Conforme determina o item **#6** deste **Regulamento de Participação** ***SURF EXPO(I) 2025,*** sobre a aplicação de logomarca, é requerido que a empresa apoiada pelo **ApexBrasil** ***+Feiras*** aplique a logomarca da ApexBrasil, conforme um dos modelos abaixo:

Supported by:

Supported by:

MINISTRY OF DEVELOPMENT, INDUSTRY, TRADE AND SERVICES

BRAZILIAN GOVERNMENT BRASIL UNITING AND REBUILDING

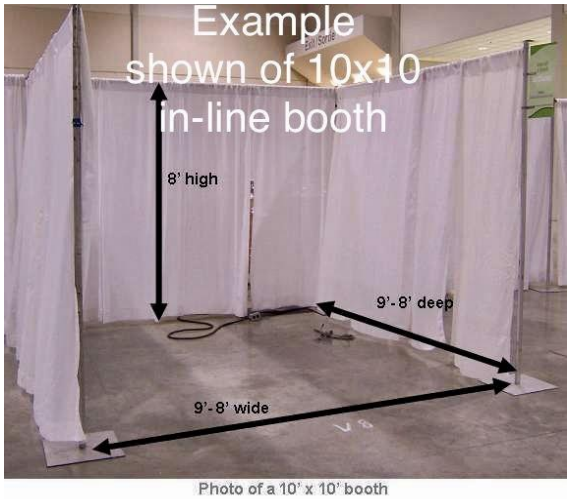

Photo of a 10' x 10' booth

Standard Booth
10'x10' (9m²) space
White pipe & drape
Booth identification sign
Appointment postcard and lead retrieval

Imagem meramente ilustrativa

Dúvidas sobre o programa de apoio **ApexBrasil** ***+Feiras***?

Entre em contato: maisfeiras@apexbrasil.com.br
+55 (61) 2027.0362

Dúvidas técnicas operacionais sobre a Feira ***SURF EXPO(I) 2025***?

ENTRE EM CONTATO COM OS ORGANIZADORES:

Emerald X:

Registro Online à feira
Mr. Coleman McCartan
coleman.mccartan@emeraldx.com

Ms. Jane Preston
jane.preston@surfexpo.com
Tel.+1 (239) 206 5507

Escritório Corporativo EmeraldX
Tel.+1 (800) 421 4511 ou +1 (323) 817 2200